
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº841

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 771/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 771/2021, que dispõe sobre a Nomenclatura, DNS, Quantidade e Gratificação dos Cargos criados pela Lei acima descrita, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 771/2021
NOMENCLATURA, DNS, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	DNS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)
DIRETOR ESCOLAR	DNS-1	06	R\$4.263,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	18	R\$ 3.997,20
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-2	10	R\$ 3.997,20
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	06	R\$ 2.398,32

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal De Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:26683794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/04/2022. Edição 2927
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>